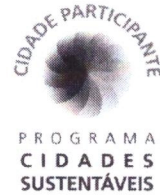




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 6096, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021, e da outras providências.”

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 3042 DE 10/11/2021, DECRETA

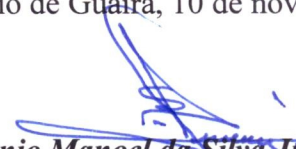
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 13.919,41 (treze mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

010904 ASSISTENCIA COMUNITARIA
846 08.244.0015.2075.0000 Manut. do Trabalho, Geração de Renda e Família 13.919,41
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 032 BENEFICIO EVENTUAL FMAS

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 13.919,41 (treze mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de novembro de 2021.


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos normativos